



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
Coordenação de Controle Interno

Praça da Independência s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

PARECER
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2020-006 SEMSA
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 20200050

Em atenção à determinação contida no §1º, do art.11, da Resolução 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Licitatório Nº 7/2020-006 SEMSA, referente à modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONTRATO Nº 20200050, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA SUBSIDIAR AS AÇÕES E MEDIDAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ-PARÁ**, assistido pela Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré – Pará. Celebram o presente CONTRATO Nº 20200050, de um lado com a CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.672.396/0001-30, representado neste ato pela Secretaria Municipal de Saúde Sra. ADELIA DO SOCORRO ALVES RODRIGUES, do outro lado a empresa CONTRATADA: CASMED – COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 07.332.016/0001-40, representado neste ato pelo Sr. EDNALDO TELES MARQUES, o valor total deste CONTRATO Nº 20200050, importa em R\$ 78.990,00 (Setenta e Oito Mil, Novecentos e Noventa Reais), o prazo de vigência deste CONTRATO 20200050 é contado da data da sua assinatura, a partir de 06 de Abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020, em relação ao fornecimento do objeto contratual, em conformidade com o parecer jurídico do advogado Konrado Alexandre Neves Moura OAB Nº 8.328 – NEVES MOURA Advocacia, com base nas regras insculpidas pela Leis Federais nº 8.666/93, artigo 24, inciso IV, e da Lei nº 13.979/2020, artigo 4º, e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Licitatório encontra-se Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a Municipalidade.

Salvo melhor juízo, esta Coordenadoria de Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato nº 20200050 – Dispensa de Licitação, supramencionado encontram em ordem, podendo a Administração Pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, Declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sobe pena de Crime de Responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Vigia de Nazaré, 18 de Junho de 2020.